

# ATA Nº 023/2017

Aos seis (06) dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima terceira (23ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa - 17ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Waldir Blau, Ildo Paulo Salvi, Mariela Fernanda Portz Dorneles, Sérgio Miguel Rambo, Sérgio Luiz Kniphoff, Antônio Nilson José do Arte, Paulo Adriano da Silva, Arilene Maria Dalmoro, Ernani Teixeira da Silva, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Fabiano Bergmann, Waldir Sérgio Gisch e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Waldir Blau abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. A Secretária da Mesa Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA Nº 022/2017** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme Boletim nº **023/2017** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Mariela Portz, Sérgio Miguel Rambo Nilson do Arte, Paulo Adriano da Silva, Ernani Teixeira da Silva, Eder Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Fabiano Bergmann, Waldir Sérgio Gisch, Mozart Pereira Lopes, Ildo Paulo Salvi e Waldir Blau justificaram as indicações lidas no Expediente. **FORAM ENTREGUES OS SEGUINTE REQUERIMENTOS À MESA DIRETORA DURANTE A SESSÃO: ARILENE MARIA DALMORO** - Solicita espaço no expediente para falar sobre - Meio Ambiente e Centro de Convivência do Idoso. **ORDEM DO DIA:** **Obs.:** Onde se lê "aprovado", leia-se "aprovado por unanimidade" **FOI REJEITADO O SEGUINTE PROCESSO: O Processo nº 55.534**, contendo o Veto do Poder Executivo: Veto à Emenda Aditiva ao art. 5º do Projeto de Lei nº 045 de 13 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo. " *O Poder Executivo Municipal encaminhou à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 045, de 13 de abril de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, altera a tabela do item 5 do art. 31 de Lei nº 8.795/2011, e dá outras providências".* Conforme constara no Ofício nº 459-01/2017, o Projeto de Lei fora aprovado com Emenda, alterando e incluindo os artigos abaixo transcritos: "**Art. 5º - Deverá o Poder Executivo realizar os pagamentos retroativo a Janeiro de 2017**" "**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário**". Ocorre que a alteração proposta por Vossas Excelências é **inconstitucional**, pois aumenta/cria despesa para o Poder Executivo Municipal. Destarte, a modificação proposta fere os artigos 61, I, da Constituição do Estado e por simetria, o art. 63, I da Constituição Federal. Assim, em razão da inconstitucionalidade da modificação proposta, fora **vetado** o art. 5º do Projeto de Lei, restando sancionada a Lei Municipal nº 10.406, de 29 de maio de 2017, com o veto no art. 5º. Desde já, destacamos que a administração Municipal está providenciando a abertura de expediente para verificar a legalidade do pagamento dos comissionamentos aos servidores que desempenharam tais atividades, o Veto foi rejeitado por 08 votos

contrários ao veto e 06 votos a favor do veto. **FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE PROCESSOS:** Processo nº 55.536, contendo o Projeto de Resolução 002-01/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajeado, que “Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lajeado/RS”. Processos nº 55.551, 55.552 e 55.573, contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processo nº 55.553, contendo requerimento de autoria da Vereadora Mariela Portz. Processos nº 55.555 e 55.556, contendo requerimentos de autoria do Vereador Fabiano Bergmann. Processo nº 55.558, contendo requerimento de autoria do Vereador Nilson do Arte. Processos nº 55.559, 55.560, 55.561 e 55.562, contendo requerimentos de autoria do Vereador Paulo Adriano da Silva. Processos nº 55.565 e 55.566, contendo requerimentos de autoria do Vereador Sérgio Miguel Rambo. Processo nº 55.568, contendo requerimento de autoria do Vereador Eder Spohr. Processo nº 55.571, contendo requerimentos de autoria do Vereador Ernani Teixeira da Silva. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia treze (13) de junho de 2017, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 06 de junho de 2017.

Mariela Fernanda Portz Dorneles  
Secretária

Ildo Paulo Salvi  
Vice-Presidente

Waldir Blau  
Presidente